

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVĂ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

NULL

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJĂO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZĂO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETO 065 GAB/PMT

LEI 472/PMT



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº065-GAB/PMT 20 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, BRUNO MANOEL REZENDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e o Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico, Lei nº 14.026/2020;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Saneamento Básico;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico no âmbito do Município de Tartarugalzinho, Estado de Amapá, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 14.026/2020 que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art. 2.º O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Tartarugalzinho/AP é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3.º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Tartarugalzinho/AP:

- I - Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;

§ 1º As competências do Conselho Municipal de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Tartarugalzinho/AP.

§ 2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner



GABINETE DO PREFEITO

LEI 472/2023-GAB/PMT

Dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei n. 396/2018/PMT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, Estado do Amapá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal de 396/2018/PMT, passará a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB – Órgão colegiado, paritário, consultivo e deliberativo, regulador e fiscalizador, formulador e controlador em matéria de Saneamento Básico no âmbito do município de Tartarugalzinho-AP, ligado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho-AP, nos termos da Lei n. 11.445/2017, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Lei 14.026/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, bem como a Lei Municipal n. 309/2013-PMT/AP, que institui o Código Ambiental do Município de Tartarugalzinho."

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal de 396/2018/PMT, passará a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º O Conselho de Saneamento Básico, composto de forma paritária entre poder público municipal e sociedade civil, será constituído:

I - Por 2 (dois) representantes sendo um representante titular e o outro suplente de cada Secretaria Municipal e do Poder Legislativo abaixo indicados:

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento;
- e) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços;
- f) Câmara Municipal de Vereadores.



BRUNO MANOEL REZENDE

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE
Data: 2023.07.20 17:56:16 -03'00'

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

§ 4º A reunião do Conselho será pública e seu andamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Conselho de Saneamento Básico do Município de Tartarugalzinho será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

- I - Representando o Governo Municipal:
 - a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
 - b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento;
 - d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
 - e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços;
 - f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.
- II - Representando a Sociedade Civil:
 - a) 01 (um) representante da Cooperativa de Catadores de Tartarugalzinho;
 - b) 01 (um) representante da Associação dos Artesãos de Tartarugalzinho;
 - c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
 - d) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
 - e) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
 - f) 01 (um) representante da Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA) no município de Tartarugalzinho-AP.

Art. 5º Ficam nominados a compor o referido Conselho os membros designados mediante Decreto Municipal, bem como seus suplentes;

Art. 6º - A atuação no Conselho de Saneamento Básico do Município de Tartarugalzinho é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7º - As reuniões do Conselho de Saneamento Básico do Município de Tartarugalzinho, serão realizadas semestralmente e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8º - É assegurado ao Conselho de Saneamento Básico do Município de Tartarugalzinho, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner



GABINETE DO PREFEITO

II - Por 2 (dois) representantes, titular e o outro suplente de entidades da Sociedade Civil devidamente regulamentada e atuante no campo da promoção e defesa dos direitos da população, abaixo indicados:

- a) Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- b) Conselho Municipal de Educação;
- c) Conselho Municipal de Saúde;
- d) Associação dos Artesãos de Tartarugalzinho;
- e) Cooperativa de Catadores de Tartarugalzinho;
- f) Concessionária de Saneamento do Amapá – CSA."

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tartarugalzinho-AP 20 de julho 2023.

BRUNO MANOEL REZENDE

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE
Data: 2023.07.20 17:56:16 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIA 154 GAB/PMT

AVISOS



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154-GAB/PMT

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ/AP, no uso das atribuições legais e seguindo o que determina o Decreto de nº065 de 20 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão do Conselho Municipal de Saneamento Básico, no âmbito do Município de Tartarugalzinho, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionada:

I - Representando o Poder Público Municipal:

a) Representante do Poder Legislativo:

Titular: Gláucio de Paula de Oliveira

Suplente: Felipe Cezar Rezende Fernandes

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Abel Vinicius Setóbal Mendes

Suplente: Luis Sérgio dos Santos Maciel

c) Representante da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento:

Titular: Luana Almeida Ferreira

Suplente: Breno dos Passos Nascimento

d) Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Pâmela Suany Ramos Inajosa

Suplente: Cibeli Cáira Mendes Marcolan

e) Representante da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços:

Titular: Miguel da Silva Duarte Júnior

Suplente: Alessandro Matos Paixão

f) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gabriele Rodrigues Menezes

Suplente: Alcilene Maciel dos Santos Leite



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-CPL/GMC//PMT**

Processo Nº 3359.043/2023 – SEMIOS /PMT
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE PONTA DO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.
Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 15/08/2023.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)
Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital estará disponível no site da Prefeitura e seus anexos poderão ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital e seus anexos se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho-AP, 20 de julho de 2023.

Simone da Silva e Silva Gonçalves
Simone da Silva e Silva Gonçalves
Data de: 2023.07.20 17:27:09:03:108

Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Decreto nº 133/2021- GAB/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-CPL/GMC//PMT**

Processo Nº 0000976.062023-25 – SEMSA/PMT
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NAS COMUNIDADES DO ANDIROBA (LOTE 01) E PONTA DO SOCORRO (LOTE 02), NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 16/08/2023.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)
Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital estará disponível no site da Prefeitura e seus anexos poderão ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital e seus anexos se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho-AP, 20 de julho de 2023.

Simone da Silva e Silva
Simone da Silva e Silva Gonçalves
Data de: 2023.07.20 17:27:09:03:108

Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Decreto nº 133/2021- GAB/PMT



GABINETE DO PREFEITO

II - Representante da Sociedade Civil:

a) Representante da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Recicla Tartarugal:

Titular: Antônio Moura Peniche

Suplente: Delciane da Conceição dos Santos

b) Representante da Associação dos Artesãos de Tartarugalzinho:

Titular: Katiane Marques Nunes

Suplente: Rosiane dos Santos Gomes

c) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Juycymara Vaz Tavares

Suplente: Lourival de Lima Junior

d) Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Bruno Ferreira Melo

Suplente: José Mendes de Azevedo Júnior

e) Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Claudir Luiz Marcolan

Suplente: Jean Rycarth Gonçalves Amorim

f) Representante da Concessionária de Saneamento do Amapá- CSA

Titular: Gustavo da Silva Martins

Suplente: Saymon Jonathan Nascimento Pereira Abreu

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art.3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Tartarugalzinho - AP, 20 de julho de 2023.

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner

PORTARIA 055 SEMASTC/PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA**

PORTARIA Nº055/2023-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021–PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RÓBSON ROCHA OLIVEIRA**, portador do CPF nº **003.616.892-09** e RG nº **370157-AP**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO e PROGRAMA BOLSA FAMILIA** junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania com as competências, atribuições e demais legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2023, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº049/2022-SEMASTC/PMT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA, EM 21 DE JULHO DE 2023.**

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Caldas
Assinado eletronicamente por NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Data: 2023.07.21 10:19:40 -0300

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Decreto nº 007/2021 – GAB/PMT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.